



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

PORTARIA SMR N ° 10, de 13 de JULHO de 2006

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, Lei Complementar 263/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada a partir desta data a expedição de Certidão Negativa com Ressalvas.

Art. 2º. Existindo quaisquer débitos do contribuinte para com a municipalidade, cuja eventual suspensão de exigibilidade o justifique, somente poderá ser emitida Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Art. 3º. As Certidões Positivas com Efeitos de Negativa somente poderão ser firmadas pelo Secretário Municipal da Receita ou servidor com sua delegação expressa para o ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de julho de 2006.

CARLOS ROBERTO DE ROLT
Secretário Municipal da Receita